



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI N° 1006/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

(Inclui anexos à Lei 966/2009, Plano Plurianual e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no PPA, Lei Municipal nº 966/2009, os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal